



Da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Parques e Desenvolvimento Sustentável

Diante da documentação constante nos autos e da necessidade da Administração Municipal, nos termos do art. 38, “caput”, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 c.c. a Lei Federal nº. 10.024 de 20.09.2019, AUTORIZO a abertura do processo licitatório, a contratação de empresa especializada para o serviço de poda e supressão de árvores de logradouros públicos, vias públicas, áreas verdes, institucionais e outras pertencentes e de responsabilidade da Administração Municipal, também a responsabilidade do fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos, máquinas, caminhões e demais mecanismos para a satisfatória e correta execução dos serviços, bem como a destinação adequada dos resíduos gerados., tendo como requisitante a **Secretária de Meio Ambiente, Parques e Desenvolvimento Sustentável** o pregoeiro e da equipe de apoio para desempenhar as funções decorrentes da presente licitação serão exercidas pelos membros designados pelas **Portaria n. 24.234, de 09 de março de 2022.**

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para, em consonância com a legislação citada, dar prosseguimento ao certame licitatório.

Boituva, 21 de outubro de 2022

Carlos Rodolfo Araújo Cruz
Secretário de Meio Ambiente, Parques e Desenvolvimento Sustentável

Pregão Eletrônico 77/2022 -a contratação de empresa especializada para o serviço de poda e supressão de árvores de logradouros públicos, vias públicas, áreas verdes, institucionais e outras pertencentes e de responsabilidade da Administração Municipal, também a responsabilidade do fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos, máquinas, caminhões e demais mecanismos para a satisfatória e correta execução dos serviços, bem como a destinação adequada dos resíduos gerados.





PREFEITURA DE
BOITUVA
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 77/2022

Pregão Eletrônico 77/2022 - a contratação de empresa especializada para o serviço de poda e supressão de árvores de logradouros públicos, vias públicas, áreas verdes, institucionais e outras pertencentes e de responsabilidade da Administração Municipal, também a responsabilidade do fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, máquinas, caminhões e demais mecanismos para a satisfatória e correta execução dos serviços, bem como a destinação adequada dos resíduos gerados.





Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800



PREFEITURA DE **BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

TEMPO DE DISPUTA: 10 MINUTOS.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

- e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
- Fone: (15) 3363-8812

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, ou www.boituva.sp.gov.br, “acesso no link - licitações”.

1.2.1 – Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1.2.2 – Os interessados deverão observar as datas e os horários limites previstos no presente edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como as condições e prazos de cadastramento, envio e abertura da proposta e início da disputa.

1.3 – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

1.3.1 – O sistema de pregão eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP Brasil.

1.4 – O Edital completo poderá ser retirado no site da Prefeitura Municipal de Boituva (www.boituva.sp.gov.br) no link licitações, bem como no endereço eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bbmnetlicitacoes.com.br), sendo que quaisquer esclarecimentos a respeito da presente licitação poderão ser registrados e obtidos diretamente na plataforma da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

2 – OBJETO

2.1 – contratação de empresa especializada para o serviço de poda e supressão de árvores de logradouros públicos, vias públicas, áreas verdes, institucionais e outras pertencentes e de responsabilidade da Administração Municipal, também a responsabilidade do fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos, máquinas, caminhões e demais mecanismos para a satisfatória e correta execução dos serviços, bem como a destinação adequada dos resíduos gerados, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I.

3 – RESERVA DE RECURSOS

3.1 – O valor orçado pela Prefeitura de Boituva encontra-se com vista franqueada aos interessados em participarem do certame nos autos do presente processo.

3.2 - As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotação(s) orçamentária(s) a ser(em) indicada(s) na AF – Autorização de Fornecimento, na ocasião da solicitação de entrega da mercadoria, e onerará futuramente os recursos orçamentários e financeiros correspondentes:

Pregão Eletrônico 77/2022 -a contratação de empresa especializada para o serviço de poda e supressão de árvores de logradouros públicos, vias públicas, áreas verdes, institucionais e outras pertencentes e de responsabilidade da Administração Municipal, também a responsabilidade do fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos, máquinas, caminhões e demais mecanismos para a satisfatória e correta execução dos serviços, bem como a destinação adequada dos resíduos gerados.



Link de validação: <https://assinador.boituva.sp.gov.br/verificacao.aspx?codigo=45050115-2232-4823-4a4-3cb47ba74022>
Assinado por CARLOS RODOLFO DE ARAUJO CRUZ (Senha) nos termos da Lei 14.063/2022



PREFEITURA DE **BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

Orgão
02

Prefeitura Municipal

Unid. Orçamentaria 16 Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Parques e Desenvolvimento Sustentável **fls 924**

Unid. Executora: 02 – Departamento de Meio Ambiente

Função: 18 – Gestão Ambiental

Subfunção: 541 – Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0015 – Cidade Verde

Projeto/atividade 2002 Manutenção da Atividade do Departamento

Elemento Econômico: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros- p. jurídica

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

4 – CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no Edital no Sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias e no sítio eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

4.2 – Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de login de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

4.3 – O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias ou a Prefeitura a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3.1 – Caberá a licitante comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso de senha.

4.4 – O licitante deverá estar credenciado, diretamente ou através da corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias por ele indicada, junto à respectiva CRO - Central Regional de Operações da Bolsa Brasileira de Mercadorias, até o horário fixado no edital para apresentação da proposta e início do pregão.

4.5 – O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo da licitante, que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do Sistema Eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade,.

4.5.1 – A licitante arcará integralmente com todos os custos de participação no presente certame, independente do resultado do procedimento licitatório.

4.6 – Somente poderão participar deste pregão eletrônico empresas que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

4.7 – Não poderão participar deste Pregão:

Pregão Eletrônico 77/2022 -a contratação de empresa especializada para o serviço de poda e supressão de árvores de logradouros públicos, vias públicas, áreas verdes, institucionais e outras pertencentes e de responsabilidade da Administração Municipal, também a responsabilidade do fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos, máquinas, caminhões e demais mecanismos para a satisfatória e correta execução dos serviços, bem como a destinação adequada dos resíduos gerados.



Link de validação das assinaturas: <https://assinador.4rtel.com.br/verificacao.aspx?codigo=4500055-c232-a233-a234-70a74022>
Assinado por CARLOS RODOLFO ARAUJO CRUZ em 03/03/2020.



PREFEITURA DE **BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br a)
Tel: (15) 3363-8800

Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

b) Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

c) Empresário impedido e suspenso de licitar e/ou contratar nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações, e da Lei Federal nº. 10.024 de 20.09.2019 e da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

d) Empresário impedido de licitar e contratar nos termos do artigo 10º da Lei Federal nº 9.605/98;

e) Empresário proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/92;

f) Empresário declarado inidôneo pelo Poder Público e não reabilitado;

g) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

h) Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

h.1) Entende-se por “participação indireta” a que alude o artigo 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

I) Cooperativas e Associações.

5 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS

5.1 – As licitantes interessadas poderão optar pelas seguintes formas de credenciamento para participação:

a) Utilizar a intermediação de uma corretora vinculada à Bolsa, nomeando através do Termo de Credenciamento com firma reconhecida, operador devidamente habilitado em qualquer corretora de mercadorias, de sua livre opção, associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: www.bbmnetlicitacoes.com.br,

b) Participar diretamente no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

5.2 – A participação da licitante no pregão eletrônico se dará por meio da Bolsa Brasileira de Mercadorias, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

5.3 – O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

5.4 – A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Brasileira de Mercadorias;

5.5 – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.6 – A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante junto a plataforma bbmnet.

Pregão Eletrônico 77/2022 -a contratação de empresa especializada para o serviço de poda e supressão de árvores de logradouros públicos, vias públicas, áreas verdes, institucionais e outras pertencentes e de responsabilidade da Administração Municipal, também a responsabilidade do fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos, máquinas, caminhões e demais mecanismos para a satisfatória e correta execução dos serviços, bem como a destinação adequada dos resíduos gerados.





PREFEITURA DE **BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

5.6.1 – Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

5.6.2 – As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

6 – PARTICIPAÇÃO

6.1 – A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado data e horário limite estabelecidos;

6.2 – Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

6.3 – O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

6.4 – O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas, a adjudicação do objeto e a homologação do processo deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal da Bolsa Brasileira de Mercadorias, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

7 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1 – A licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigidos neste Edital, que se refere ao Anexo III – Ficha Técnica Descritiva do Objeto, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública.

7.1.1 – Na etapa de apresentação da proposta não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de negociação e julgamento da(s) proposta(s).

7.2 – O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.3 – A licitante deverá consignar, na forma expressa e em campo próprio do Sistema eletrônico as informações abaixo:

a) Preços unitários dos itens, expressos em moeda corrente nacional, escritos em algarismo, com até duas casas decimais, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e

Pregão Eletrônico 77/2022 - a contratação de empresa especializada para o serviço de poda e supressão de árvores de logradouros públicos, vias públicas, áreas verdes, institucionais e outras pertencentes e de responsabilidade da Administração Municipal, também a responsabilidade do fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos, máquinas, caminhões e demais mecanismos para a satisfatória e correta execução dos serviços, bem como a destinação adequada dos resíduos gerados.



Link de validação: <https://sistemas.firtec.com.br/verificacao.asp?codigo=466344990001901e5-c23d-4233-a234-fc6b70a74022>
Assinado por CARLOS RODRIGUES ARAUJO-CRUZ (CPF nº 14.063/2026) nos termos do Edital nº 77/2022.



PREFEITURA DE **BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

demaís encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

b) Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias contados da data da sessão deste Pregão Eletrônico;

c) A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar em campo próprio do Sistema a condição da empresa para fazer jus aos benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações.

c.1) Para efeitos desta licitação, considera-se microempresas e empresas de pequeno porte, respectivamente, as empresas que se enquadram nas definições dos incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06. Não se inclui no regime diferenciado e favorecido, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica incluída nas vedações estabelecidas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06;

c.2) A empresa que declarar falsamente se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte para valer-se do tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar n.º 123/06 incorrerá no crime de falsidade ideológica e estará sujeita às penas previstas no artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais penalidades cíveis e administrativas cabíveis.

7.3.1 – No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio a marca do(s) produto(s) ofertado(s).

7.3.1.1 – A não inserção de informações contendo a marca do(s) produto(s) implicará na desclassificação da licitante, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

7.4 – A proposta de preço deverá ser enviada mediante digitação no sistema eletrônico, devendo, obrigatoriamente, ser também encaminhada a ficha técnica descritiva do objeto, conforme o modelo do Anexo III, por meio de transferência eletrônica de arquivo (upload) ao sistema.

7.4.1 – Condições e prazo de entrega: conforme descrição do Termo de Referência – Anexo I.

7.4.2 – Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias contados da data da sessão deste Pregão Eletrônico;

7.4.3 – Deverá constar ainda na ficha técnica descritiva, as seguintes informações e documentos:

a) ESPECIFICAÇÕES e quando for o caso, informar se a empresa é ME/EPE. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações dos produtos neste campo implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

7.4.4 – Por ocasião da verificação da aceitabilidade da(s) proposta(s) classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar, a Pregoeira submeterá os documentos apresentados para análise da equipe técnica competente designada que realizará a avaliação e subsidiará o julgamento.

7.5 – A inclusão de qualquer documento, diferente do solicitado neste Edital, acarretará na desclassificação do licitante.

Pregão Eletrônico 77/2022 -a contratação de empresa especializada para o serviço de poda e supressão de árvores de logradouros públicos, vias públicas, áreas verdes, institucionais e outras pertencentes e de responsabilidade da Administração Municipal, também a responsabilidade do fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, máquinas, caminhões e demais mecanismos para a satisfatória e correta execução dos serviços, bem como a destinação adequada dos resíduos gerados.





PREFEITURA DE **BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800 – A

declaração falsa relativa à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

7.7 – Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

7.8 - NA FICHA TÉCNICA É VEDADA IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

7.9 – Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

7.10 – A Pregoeira deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, perdurará por mais de um dia.

7.10.1 – Após a suspensão da sessão pública, a Pregoeira enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

7.11 – O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência deste Edital.

7.12 – Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste edital.

7.13 – Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para o(s) item (ns) de seu interesse;

7.14 – Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

8 – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 – A partir do horário previsto no edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.1.1 – Ao término do prazo definido para credenciamento e recebimento das propostas, encerra-se, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.2 – Durante a sessão pública, a comunicação entre a Pregoeira e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens (chat), em campo próprio do sistema eletrônico.

Pregão Eletrônico 77/2022 -a contratação de empresa especializada para o serviço de poda e supressão de árvores de logradouros públicos, vias públicas, áreas verdes, institucionais e outras pertencentes e de responsabilidade da Administração Municipal, também a responsabilidade do fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, máquinas, caminhões e demais mecanismos para a satisfatória e correta execução dos serviços, bem como a destinação adequada dos resíduos gerados.



código: 45031e5-c234-4823-a204-3cb477a74022
Link de validação: <https://assinatura.rtrtec.com.br/verificacao.aspx?codigo=45031e5-c234-4823-a204-3cb477a74022>
Assinado por CARLOS RODOLFO ARAÚJO CRUZ (Senha)



partir do horário previsto no Edital e no sistema, a Pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.4 – Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

9 – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. O licitante somente poderá encaminhar lance por meio do sistema eletrônico, que registrará imediatamente o horário e o valor do mesmo.

9.1.1 – Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.2 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 1% (um por cento), aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitário do item.

9.2.1 – Na hipótese da empresa licitante não conseguir ofertar o menor preço, conforme redução mínima prevista no item 9.2, a mesma poderá apresentar lances intermediários para deixar registrado na ata para fins de classificação e para eventual convocação ocasionada por inabilitação das empresas classificadas provisoriamente em melhores colocações ou se ocorrer liberação do fornecimento.

9.2.2 - Considera-se lance intermediário, aqueles superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante.

9.2.3 - Cada licitante poderá encaminhar lances intermediários com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o item, observada a redução mínima entre os lances exigida no item 9.2 deste Edital.

9.3 – Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

9.4 – Não serão aceitos lances de mesmo valor, prevalecendo em caso de empate o lance recebido e registrado primeiro.

9.5 – Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

9.6 – Durante a fase de lances, a Pregoeira poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

Pregão Eletrônico 77/2022 -a contratação de empresa especializada para o serviço de poda e supressão de árvores de logradouros públicos, vias públicas, áreas verdes, institucionais e outras pertencentes e de responsabilidade da Administração Municipal, também a responsabilidade do fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, máquinas, caminhões e demais mecanismos para a satisfatória e correta execução dos serviços, bem como a destinação adequada dos resíduos gerados.





PREFEITURA DE **BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

9.7

No

caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

9.8 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (Chat) ou e-mail, divulgando data e hora da reabertura da sessão;

9.9 - Neste Pregão o modo de disputa adotado é o aberto.

9.9.1 – A etapa de lances da sessão pública terá a duração inicial de 10 (dez) minutos. Após esta etapa, a duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, por mais 2 (dois) minutos, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 2 (dois) minutos, o sistema prorrogará automaticamente por mais 2 (dois) minutos, e assim sucessivamente, até que não sejam registrados quaisquer lances. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando finalizado o segundo minuto contado a partir do registro no sistema, do último lance que ensejar prorrogação;

9.9.2 - O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará “Dou-lhe uma” quando faltar 02m00s (dois minutos para o término da etapa de lances), “Dou-lhe duas” quando faltar 01m00s (um minuto) e “Dou-lhe três – Fechado” quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “Dou-lhe uma” e, assim, sucessivamente.

9.9.3 - A Pregoeira tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

9.9.4 - Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de “Dou-lhe uma”, “Dou-lhe duas”, é exibido;

9.9.5 - Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor da empresa declarada ME/EPE/MEI.

9.9.5.1 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

Pregão Eletrônico 77/2022 -a contratação de empresa especializada para o serviço de poda e supressão de árvores de logradouros públicos, vias públicas, áreas verdes, institucionais e outras pertencentes e de responsabilidade da Administração Municipal, também a responsabilidade do fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, máquinas, caminhões e demais mecanismos para a satisfatória e correta execução dos serviços, bem como a destinação adequada dos resíduos gerados.



Link de validação: https://assinaturas.hc.gov.br/verificacao.aspx?cd=46634499000190&id=33638800
Assinado por CARLOS RODOLFO ARAUJO



Assinado por CARLOS RODOLFO DE ARAUJO CR22
Link de validação: <https://assinador.br/verificacao.asp?codigo=0050105-c232-460223-a234-c4b7a222>
Assinatura:  Carlos Rodolfo de Araujo
Data: 14/08/2020



lance mais vantajoso e decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

9.15.1 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.16 – Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

9.16.1 – Para os casos em que a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, preço da proposta vencedora e posterior averiguação dos documentos de habilitação.

9.17 – Considerada aceitável a proposta de menor preço, obedecidas às exigências fixadas neste edital, a Pregoeira passará para a etapa habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.18 – Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta ou lance que atenda o edital.

9.18.1– No julgamento das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes.

9.18.1.1 – Na hipótese de suspensão da sessão pública para realização de diligências, para os casos mencionados no subitem anterior, a sessão pública somente será reiniciada mediante aviso prévio no sistema, com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

9.19 – Constatando o atendimento das exigências fixadas no edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

9.20 – Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10 – HABILITAÇÃO

10.1 – A licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico os documentos de habilitação exigidos neste Edital, concomitantemente com a proposta de preços – Ficha Técnica Descritiva do Objeto – Anexo III, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública.

10.2 – Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente encaminhada.

Pregão Eletrônico 77/2022 -a contratação de empresa especializada para o serviço de poda e supressão de árvores de logradouros públicos, vias públicas, áreas verdes, institucionais e outras pertencentes e de responsabilidade da Administração Municipal, também a responsabilidade do fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos, máquinas, caminhões e demais mecanismos para a satisfatória e correta execução dos serviços, bem como a destinação adequada dos resíduos gerados.





10.3 – Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

10.3.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

10.3.1.1 - Os documentos exigidos nas alíneas “a e b”, deste item, poderão ser substituídos pela Certidão Simplificada da Junta Comercial, ou fotocópias autenticadas dos extratos da Junta Comercial, devidamente publicados no Diário Oficial, indicando e relacionando os representantes legais e a composição acionária da empresa.

10.3.1.2 - Para ME/EPP, apresentar junto com o ato constitutivo, um dos seguintes documentos:

- a) Certidão expedida pela Junta Comercial, caso exerçam atividade comercial;
- b) Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas caso atuem em outra área que não a comercial;
- c) Comprovação de inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – Simples Nacional.

10.3.2 - PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e a Dívida Ativa da União;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, somente dívida ativa (ISS);
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, nos termos da Lei Federal nº. 12.440/11."

10.3.3 - PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física há menos de 90 (noventa) dias da data de sua emissão.

10.3.4 - PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Pregão Eletrônico 77/2022 -a contratação de empresa especializada para o serviço de poda e supressão de árvores de logradouros públicos, vias públicas, áreas verdes, institucionais e outras pertencentes e de responsabilidade da Administração Municipal, também a responsabilidade do fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos, máquinas, caminhões e demais mecanismos para a satisfatória e correta execução dos serviços, bem como a destinação adequada dos resíduos gerados.





Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800 a)

Comprovação de aptidão Apresentação de atestado (s) expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da Licitante, comprovando a execução de serviços similares, compatíveis e em quantitativo.

a1) O(s) atestado(s) deverá(ão) estar necessariamente em nome do licitante.

10.4 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

10.4.1 - Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Anexo IV.

10.4.2 - Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Anexo V.

10.4.3 - Declaração de que a empresa se enquadra no regime ME/EPE, no caso de ser optante. (Ver modelo Anexo VI, caso seja optante).

10.5 - Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Pregoeira solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, ou em fotocópia autenticada por Cartório de Tabelionato Oficial.

10.6 - A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

10.7 - A falta de quaisquer dos documentos mencionados, ou a apresentação dos mesmos em desacordo com o presente edital, implicará na inabilitação da licitante.

10.8 - Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.9 - Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos estabelecimentos disposto neste item 10 do edital.

10.10 - Poderão ser apresentadas Certidões Positivas com efeitos de negativa, conforme artigo 206 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de Outubro de 1.966).

10.11 - Todas as certidões e documentos deverão ser apresentados na forma da Lei dentro do prazo de validade fixado nos documentos oficiais apresentados, ou de 90 (noventa) dias a contar da expedição dos mesmos, caso não estipulem qualquer prazo de validade.

Pregão Eletrônico 77/2022 -a contratação de empresa especializada para o serviço de poda e supressão de árvores de logradouros públicos, vias públicas, áreas verdes, institucionais e outras pertencentes e de responsabilidade da Administração Municipal, também a responsabilidade do fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos, máquinas, caminhões e demais mecanismos para a satisfatória e correta execução dos serviços, bem como a destinação adequada dos resíduos gerados.



de 18
quer
niso
do
delo
topia
ensa
ar as
das
ação,
om o
edos
ente,
ação,
ne de
dio
de
dos
as,
maç
gão
Assinado por CARLOS RODOLFO
Link de validação: <https://assinaturas.arteccao.br/verificacao.aspx?codigo=0501e5-232-4823-2234-3c07-03722222>



Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

10.13 - A não regularização da documentação implicará na decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.1 - Os documentos relativos à habilitação, acompanhados da proposta escrita de preços – Ficha Técnica Descritiva do Objeto – Anexo III, dos licitantes, deverão ser encaminhados até a abertura da sessão pública, conforme previsto neste edital (Item 10), contados da convocação da Pregoeira, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) “pdf”, “doc”, “xls”, “png” ou “jpg”, observado o limite de 06 (seis) Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br.

11.3 – Franqueada vista aos interessados e decorrido o prazo de 30 (trinta) minutos, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

11.4 – O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação e da proposta escrita dentro do prazo estabelecido, ou seja, até a abertura da sessão, acarretará na desclassificação e/ou inabilitação da licitante, salvo motivo devidamente justificado e aceito pela Pregoeira.

11.5 – Finalizada a sessão pública será concedido prazo para apresentação de documentos originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante do item 11.1, bem como a proposta escrita atualizada, devendo ser relacionados e apresentados no Departamento de Licitação dessa Prefeitura, localizada na Avenida Tancredo Neves, nº 01, Centro Boituva/SP– CEP: 18550-000, das 08h00min às 17h00min, em até 02 (dois) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

11.5.1 – Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da Departamento de Licitações desta Prefeitura.

11.5.2 – Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

Pregão Eletrônico 77/2022 -a contratação de empresa especializada para o serviço de poda e supressão de árvores de logradouros públicos, vias públicas, áreas verdes, institucionais e outras pertencentes e de responsabilidade da Administração Municipal, também a responsabilidade do fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos, máquinas, caminhões e demais mecanismos para a satisfatória e correta execução dos serviços, bem como a destinação adequada dos resíduos gerados.



IAS
ênica
blica,
(oad),
cada
erão
para
razo
ante,
opias
moa
dessa
Omin
do
mas
izada
proa
as e
as,
mao
Link de validação:
Assinado por CARLOS RODOLFO ARAUJO



11.6 – A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

11.7 – A critério da Pregoeira, desde que devidamente justificado, o prazo poderá ser prorrogado.

11.8 – Objetivando a segurança e a integridade dos documentos apresentados, recomenda-se que sejam numerados e rubricados em todas as folhas.

11.9 – A proposta escrita deverá ser enviada em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante Legal da Empresa, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, devidamente datada.

11.10 – Deverão estar consignados na proposta escrita atualizada, conforme modelo constante do Anexo V - A:

11.10.1 – Dados do licitante; dados bancários para pagamento e dados do representante legal da empresa para assinatura da ata de registro de preços;

11.10.2 – Preços unitários dos itens, expressos em moeda corrente nacional, escritos em algarismo, com até duas casas decimais, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

11.10.3 – Condições e prazo de entrega: Conforme descrição do Termo de Referência – Anexo I.

11.10.4 – Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias contados da data da sessão deste Pregão Eletrônico;

11.10.5 – Deverá constar ainda na proposta escrita as seguintes informações e documentos:

a) Especificação completa do equipamento/material oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no Anexo I, deste Edital;

11.10.6 – Os documentos a que se referem às alíneas acima, somente deverão ser encaminhados para os itens da qual a licitante consagrou-se vencedora.

11.11 – Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

11.12 – O preço ofertado é fixo e irrevogável durante a vigência do contrato.

11.13 – A planilha de cotação dos itens deverá obedecer à ordem do Anexo I.

12 – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Pregão Eletrônico 77/2022 - a contratação de empresa especializada para o serviço de poda e supressão de árvores de logradouros públicos, vias públicas, áreas verdes, institucionais e outras pertencentes e de responsabilidade da Administração Municipal, também a responsabilidade do fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, máquinas, caminhões e demais mecanismos para a satisfatória e correta execução dos serviços, bem como a destinação adequada dos resíduos gerados.





12.1 – Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo a petição ser feita através do endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, em campo próprio do sistema.

12.2 – As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data de recebimento do pedido.

12.3 – Acolhida à petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

12.4 – A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado neste Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

12.5 – Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o interessado que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

13 – RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – Proferida a decisão que declarar o vencedor, a Pregoeira abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recurso.

13.1.1 – A Pregoeira examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a em campo próprio do sistema.

13.2 – Dos atos da Pregoeira, cabe recurso, devendo haver manifestação da licitante no prazo estabelecido. Em campo próprio do sistema, com o devido registro dos memoriais contendo as razões da motivação, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, no Departamento de Licitação desta Prefeitura, sito à Avenida Tancredo Neves, nº 01, Centro – Boituva – Estado de São Paulo – CEP: 18550-000, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

13.2.1 – Na hipótese de interposição de recurso, a Pregoeira encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente;

13.2.2 - O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

13.2.3 – Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, no Departamento de Licitação desta Prefeitura, sito à Avenida Tancredo Neves, nº 01, Centro – Boituva – Estado de São Paulo – CEP: 18550-000, no horário das 08:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, observados os prazos estabelecidos no subitem 13.2.

Pregão Eletrônico 77/2022 -a contratação de empresa especializada para o serviço de poda e supressão de árvores de logradouros públicos, vias públicas, áreas verdes, institucionais e outras pertencentes e de responsabilidade da Administração Municipal, também a responsabilidade do fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos, máquinas, caminhões e demais mecanismos para a satisfatória e correta execução dos serviços, bem como a destinação adequada dos resíduos gerados.





PREFEITURA DE **BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

13.2.4 – No decorrer do prazo de recurso será aberta vista dos autos às licitantes que a solicitarem, independentemente de requerimento, no Departamento de Licitação desta Prefeitura, sito à Avenida Tancredo Neves, nº 01, Centro, de onde os autos do processo não poderão ser retirados.

13.2.5 – Caso a licitante queira cópias de documentos juntados ao processo licitatório, poderá obtê-las mediante requerimento escrito e pagamento do valor correspondente ao número de cópias requisitadas.

13.3 – Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

13.4 – A ausência de manifestação imediata e motivada pela licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.5 – O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes classificados e desclassificados.

13.6 – A adjudicação será feita pelo menor valor do item.

14 – DA CONTRATAÇÃO

14.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do contrato. Para a formalização do contrato deverá apresentar declaração da empresa onde conste o nome completo, cargo, estado civil, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas e número da Cédula de Identidade e endereço de residência da pessoa que irá assinar pela proponente vencedora no certame.

14.2 – A recusa injustificada do convocado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades aludidas neste edital.

14.3 – É facultado à CONTRATANTE, quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar o instrumento contratual, no prazo e condições estabelecidos, convocar os demais proponentes remanescentes a fazê-lo, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no edital.

15 – DAS HIPÓTESES DE RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA APÓS A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO

15.1 – Serão convocadas as demais licitantes classificadas para participar de nova sessão pública do pregão com vistas à celebração da contratação, através da própria plataforma eletrônica bbmnet, quando a adjudicatária:

15.1.1 – Se recusar a assinar o contrato ou quando convocada à assinatura, dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, ou não atender a todas as condições para a celebração da contratação;

Pregão Eletrônico 77/2022 - a contratação de empresa especializada para o serviço de poda e supressão de árvores de logradouros públicos, vias públicas, áreas verdes, institucionais e outras pertencentes e de responsabilidade da Administração Municipal, também a responsabilidade do fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos, máquinas, caminhões e demais mecanismos para a satisfatória e correta execução dos serviços, bem como a destinação adequada dos resíduos gerados.





PREFEITURA DE **BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

15.1.2 – No caso de microempresa(s) e/ou empresa(s) de pequeno porte declarada(s) vencedora(s) com irregularidade fiscal e/ou trabalhista nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, deixar(em) de apresentar a documentação de regularidade fiscal e/ou trabalhista para fins de assinatura do contrato.

15.2 – A nova sessão será realizada em prazo, não inferior a 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

15.3 – A divulgação do aviso ocorrerá diretamente pela Plataforma Eletrônica BBMNET, por publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Boituva, ofício encaminhado aos interessados e divulgação no endereço eletrônico www.boituva.sp.gov.br.

15.4 – Na sessão, respeitada a ordem de classificação, passar-se-á diretamente à fase de negociação.

16 – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

16.1 – O objeto desta licitação deverá ser executado nos prazos, local e atender as condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante deste Edital.

17 – DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

17.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, mediante ordem bancária, creditada em conta corrente da contratada, bem como somente após serem conferidas, aceitas e atestadas pelo responsável pela fiscalização do recebimento do objeto deste Edital.

17.1.1 – Conforme legislação vigente, ficam obrigadas a emitir a Nota Fiscal Eletrônica - NF-e os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

17.1.2 – Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.2 – Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

17.2.1 – A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Boituva.

17.3 – Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

17.3.1 – Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

17.4 – A contratada terá direito ao pagamento de correção monetária incidente sobre o(s) valor(es) da(s) parcela(s) paga(s) com atraso, entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento, caso o

Pregão Eletrônico 77/2022 - a contratação de empresa especializada para o serviço de poda e supressão de árvores de logradouros públicos, vias públicas, áreas verdes, institucionais e outras pertencentes e de responsabilidade da Administração Municipal, também a responsabilidade do fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos, máquinas, caminhões e demais mecanismos para a satisfatória e correta execução dos serviços, bem como a destinação adequada dos resíduos gerados.



Link de validação das assinaturas: <https://sistemas.4tec.com.br/verificacao.aspx>
Assinado por CARLOS RODRIGUES ARAUJO CRUZ (nome) nos termos da Lei 14.063/2020



Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

17.5 – A Prefeitura Municipal de Boituva pode deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste edital.

18.1 – A recusa injustificada da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinado o termo de contrato importará em multa de 20% sobre o valor total constante da proposta. A recusa se configura a partir do 5º dia útil da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinado. Também incidirá nas mesmas sanções a microempresa ou empresa de pequeno porte que, uma vez consultada, valer-se do tratamento privilegiado de que trata os artigos 42 e 43, da Lei Complementar nº. 123/2006, e que, sem justo motivo deixar de contratar por não apresentar a regularidade tempestiva da situação fiscal.

18.2 – Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia de atraso na entrega dos medicamentos, calculada sobre o preço total correspondente a cada pedido, nos primeiros 05 (cinco) dias de atraso, sendo o percentual elevado para 2% (dois por cento) ao dia, no caso de reincidências, sem prejuízo da CONTRATANTE decidir pela rescisão unilateral do contrato por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo do processo de advertência, até o limite de 30 dias.

18.3 – Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, durante sua execução, em decorrência de qualquer descumprimento de suas cláusulas, que não se enquadrem no subitem 18.2., sem prejuízo do processo de advertência.

18.4 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, cobrada proporcionalmente à etapa ou parcela não cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar, ou declaração de inidoneidade; Multa de 50% (cinquenta por cento do valor do contrato cobrada proporcionalmente à etapa não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar ou declaração de inidoneidade prevista na mesma lei, nas hipótese em que a rescisão ocorra com fundamento nos incisos I a XI, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo do dever de indenizar a Contratante ou Terceiros.

18.5 – Igualmente poderá ser sancionado com a declaração de inidoneidade, o licitante que, por seu comportamento restar demonstrado a incursão em um dos dispositivos previstos no artigo 88, da Lei 8.666/93.

18.6 – Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a PREFEITURA, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

19.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Boituva revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Boituva poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

Pregão Eletrônico 77/2022 -a contratação de empresa especializada para o serviço de poda e supressão de árvores de logradouros públicos, vias públicas, áreas verdes, institucionais e outras pertencentes e de responsabilidade da Administração Municipal, também a responsabilidade do fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos, máquinas, caminhões e demais mecanismos para a satisfatória e correta execução dos serviços, bem como a destinação adequada dos resíduos gerados.



Assinado por CARLENE RODOLFO



PREFEITURA DE **BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

19.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

19.3 - É facultado aa Pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

19.4 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação;

19.5 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

19.6 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

19.7 - Não cabe à Bolsa Brasileira de Mercadorias qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de Produtos, Equipamentos ou Serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada;

19.8 - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

19.9 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

19.10 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site: www.boituva.sp.gov.br;

19.11 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pregoeira, nos termos da legislação pertinente;

19.12 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Boituva-SP, considerado aquele a que está vinculado a Pregoeira;

19.13 - A Pregoeira e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário das 08h00m às 17h00m, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, no andar térreo do Paço Municipal, ou pelo telefone: (15) 3363-8812, para melhores esclarecimentos.

Pregão Eletrônico 77/2022 -a contratação de empresa especializada para o serviço de poda e supressão de árvores de logradouros públicos, vias públicas, áreas verdes, institucionais e outras pertencentes e de responsabilidade da Administração Municipal, também a responsabilidade do fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos, máquinas, caminhões e demais mecanismos para a satisfatória e correta execução dos serviços, bem como a destinação adequada dos resíduos gerados.



Link de validação: <https://assinaturas://assinador.4rtec.com.br/verificacao>
Assinado por CARLOS RODOLFO ARAUJO CORREIA (Sembr) nos termos da Lei 14.063/2020. código 4823-aa74-3cb47a74022



PREFEITURA DE **BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

19.14 - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

Boituva, 21 de outubro de 2022

Carlos Rodolfo Araújo Cruz
Secretário de Meio Ambiente, Parques e Desenvolvimento Sustentável

Pregão Eletrônico 77/2022 - a contratação de empresa especializada para o serviço de poda e supressão de árvores de logradouros públicos, vias públicas, áreas verdes, institucionais e outras pertencentes e de responsabilidade da Administração Municipal, também a responsabilidade do fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, máquinas, caminhões e demais mecanismos para a satisfatória e correta execução dos serviços, bem como a destinação adequada dos resíduos gerados.



Link de validação das assinaturas: <https://assinador.4rtec.com.br/verificacao.aspx>, código: 450501e5-c232-4823-a234-3cb470a74022
Assinado por CARLOS RODOLFO ARAUJO CRUZ (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE **BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

LOTE I

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Vl. Unitário	Vl. Total
1	800,0000	SER	PODA DE FORMAÇÃO - PEQUENO PORTE- CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA .	R\$220,00	R\$176.000,00
2	100,0000	SER	PODA DE FORMAÇÃO - MÉDIO PORTE - CONFORME TERMO.	R\$380,00	R\$38.000,00
3	256,0000	SER	PODA DE CORREÇÃO - PEQUENO PORTE - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA .	R\$491,67	R\$125.866,67
4	256,0000	SER	PODA DE CORREÇÃO - MÉDIO PORTE - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA .	R\$1.237,67	R\$316.842,67
5	64,0000	SER	PODA DE CORREÇÃO - GRANDE PORTE - CONFORME	R\$2.099,00	R\$134.336,00

Pregão Eletrônico 77/2022 -a contratação de empresa especializada para o serviço de poda e supressão de árvores de logradouros públicos, vias públicas, áreas verdes, institucionais e outras pertencentes e de responsabilidade da Administração Municipal, também a responsabilidade do fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, máquinas, caminhões e demais mecanismos para a satisfatória e correta execução dos serviços, bem como a destinação adequada dos resíduos gerados.





PREFEITURA DE BOITUVA

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001

Centro - Boituva

www.boituva.sp.gov.br

boituva@boituva.sp.gov.br

Tel: (15) 3363-8800

			TERMO DE REFERÊNCIA		
6	300,0000	SER	PODA ORNAMENT AL - PEQUENO PORTE - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	R\$629,33	R\$188.800,00
7	50,0000	SER	SUPRESSÃO - PEQUENO PORTE - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	R\$756,33	R\$37.816,67
8	80,0000	SER	SUPRESSÃO - MÉDIO PORTE - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	R\$2.324,67	R\$185.973,33
9	30,0000	SER	SUPRESSÃO - GRANDE PORTE - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	R\$8.206,33	R\$246.190,00
10	64,0000	SER	PODA DE REBAIXAME NTO - PEQUENO PORTE - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	R\$565,67	R\$36.202,67
11	64,0000	SER	PODA DE REBAIXAME	R\$2.166,00	R\$138.624,00

Pregão Eletrônico 77/2022 - a contratação de empresa especializada para o serviço de poda e supressão de árvores de logradouros públicos, vias públicas, áreas verdes, institucionais e outras pertencentes e de responsabilidade da Administração Municipal, também a responsabilidade do fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, máquinas, caminhões e demais mecanismos para a satisfatória e correta execução dos serviços, bem como a destinação adequada dos resíduos gerados.





PREFEITURA DE BOITUVA

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001

Centro - Boituva

www.boituva.sp.gov.br

boituva@boituva.sp.gov.br

Tel: (15) 3363-8800

			NT0 - MEDIO PORTE - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA .		
12	16,0000	SER	PODA DE REBAIXAME NT0 - GRANDE PORTE - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA .	R\$4.357,33	R\$69.717,33
13	2,0000	SER	SERVIÇOS EMERGÊNCI AIS - MOBILIZAÇ ÃO DA EQUIPE EM ATÉ 3HS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA .	R\$2.182,33	R\$4.364,67
14	6,0000	SER	SERVIÇOS EMERGENCI AIS - MOBILIZAÇ ÃO DA EQUIPE EM ATÉ 8HS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA .	R\$1.560,33	R\$9.362,00
15	36,0000	SER	SERVIÇOS EMERGENCI AIS - VALOR HORARIO DA EQUIPE EM SERVIÇO EMERGENCI	R\$1.163,00	R\$41.868,00

Pregão Eletrônico 77/2022 -a contratação de empresa especializada para o serviço de poda e supressão de árvores de logradouros públicos, vias públicas, áreas verdes, institucionais e outras pertencentes e de responsabilidade da Administração Municipal, também a responsabilidade do fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, máquinas, caminhões e demais mecanismos para a satisfatória e correta execução dos serviços, bem como a destinação adequada dos resíduos gerados.





PREFEITURA DE **BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

AL -
CONFORME
TERMO DE
REFERENCIA

VALOR TOTAL : R\$1.749.964,00(UM MILHÃO, SETECENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

A presente licitação é regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Estadual nº 13.121, de 07 de julho de 2008, e pelas demais normas disciplinadoras da matéria.

OBJETO

Esta licitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada para o serviço de poda e supressão de árvores de logradouros públicos, vias públicas, áreas verdes, institucionais e outras pertencentes e de responsabilidade da Administração Municipal, também a responsabilidade do fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos, máquinas, caminhões e demais mecanismos para a satisfatória e correta execução dos serviços, bem como a destinação adequada dos resíduos gerados.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista que é de responsabilidade da Administração Municipal a promoção e manutenção da arborização urbana, visando uma melhor qualidade de vida aos munícipes e a conservação dos aspectos naturais e os benefícios que as árvores proporcionam e que a poda e supressão (quando necessários) é de suma importância para o desenvolvimento e compatibilização com o meio urbano, a presente licitação se faz necessário pois, devido a ampliação da área urbanizada e consequentemente o aumento das árvores plantadas em logradouros e áreas públicas, derivou-se também o crescimento dos serviços deste setor, seja por solicitações ou de ofício, contudo

Pregão Eletrônico 77/2022 -a contratação de empresa especializada para o serviço de poda e supressão de árvores de logradouros públicos, vias públicas, áreas verdes, institucionais e outras pertencentes e de responsabilidade da Administração Municipal, também a responsabilidade do fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos, máquinas, caminhões e demais mecanismos para a satisfatória e correta execução dos serviços, bem como a destinação adequada dos resíduos gerados.





PREFEITURA DE **BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

atualmente os recursos humanos e materiais disponibilizados já não comportam a demanda recebida.

CONDIÇÕES DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.

Participarão da Sessão Pública do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.

Não poderá participar da presente licitação empresa:

Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração, mesmo quando aplicada por outros órgãos ou entidades públicas;

Em consórcio;

Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;

Que tenha funcionário ou membro da Administração da Prefeitura Municipal de Boituva, Estado de São Paulo, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico.

3.4. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

1

ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

O objeto deste processo licitatório compreende a execução dos seguintes serviços: poda e/ou supressão de árvores, trituração dos resíduos, varrição e limpeza dos locais da execução dos serviços, coleta/carregamento dos mesmos, transporte desses até o local de destino e descarregamento da carga.

Compreende os serviços de poda, conforme a necessidade de cada árvore. Sendo poda de formação, poda de correção, poda de rebaixamento e poda ornamental que deverá ser aplicada em todas as árvores indicadas. Nas árvores de pequeno porte¹, aplicar poda de formação e poda de correção, (se necessário). As de médio porte², aplicar poda de

Pregão Eletrônico 77/2022 - a contratação de empresa especializada para o serviço de poda e supressão de árvores de logradouros públicos, vias públicas, áreas verdes, institucionais e outras pertencentes e de responsabilidade da Administração Municipal, também a responsabilidade do fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, máquinas, caminhões e demais mecanismos para a satisfatória e correta execução dos serviços, bem como a destinação adequada dos resíduos gerados.





PREFEITURA DE **BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

formação e poda de correção (se necessário) e poda ornamental. As árvores de grande porte³, aplicar poda de correção, poda de rebaixamento e poda ornamental. Os resíduos gerados pelo serviço de poda de árvores deverão ser triturados, recolhidos, tanto em áreas gramadas, quanto em áreas pavimentadas e acondicionados dentro dos compartimentos de carga dos veículos. O recolhimento e transporte dos resíduos produzidos pelo serviço, bem como sua disposição em local ambientalmente adequado serão feitos pela Contratada. As equipes deverão estar munidas com cavaletes de sinalização, cones de sinalização, placas indicativas de execução de serviços e redes de proteção, bem como os EPIs e demais equipamentos para o desempenho do serviço.

Compreende os serviços de supressão, o corte de vegetação de porte arbóreo à altura do colo (região do encontro das raízes e o tronco) dos espécimes arbóreos conforme indicado pela CONTRATANTE, podendo ser esses de pequeno¹, médio² e grande³ porte. Os resíduos gerados pelo serviço de supressão de árvores deverão ser triturados, recolhidos, tanto em áreas gramadas, quanto em áreas pavimentadas e acondicionados dentro dos compartimentos de carga dos veículos. O recolhimento e transporte dos resíduos produzidos pelo serviço, bem como sua disposição em local ambientalmente adequado serão feitos pela Contratada. As equipes deverão estar munidas com cavaletes de sinalização, cones de sinalização, placas indicativas de execução de serviços e redes de proteção, bem como os EPIs e demais equipamentos para o desempenho do serviço.

Além de um responsável técnico para todas as equipes sendo este Engenheiro Florestal ou Agrônomo com comprovação técnica e experiência em arborização urbana, deverão estas ser compostas por no mínimo:

- 01 (um) técnico agrícola ou florestal;
- 01 (um) Motorista devidamente habilitado/treinado para o veículo com cesto aéreo;
- 01 (um) Motorista devidamente habilitado/treinado para o veículo de recolhimento e trituração dos resíduos (recomendado caminhão basculante com engate para acoplamento do triturador);
- 04 (quatro) operador de motosserra/motopoda;
- 06 (seis) ajudantes para recolhimento e limpeza dos resíduos.

¹ Conforme Lei Municipal nº 2810/2021 ²
Conforme Lei Municipal nº 2810/2021 ³
Conforme Lei Municipal nº 2810/2021





PREFEITURA DE **BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

DOS EQUIPAMENTOS

Por haver especificidade e tipos de intervenções de acordo com a espécie de cada indivíduo arbóreo, segurança e qualidade do serviço, no mínimo cada equipe deverá portar os seguintes equipamentos:

- 04 (quatro) Motosserras (registradas junto ao Ibama)
- 04 (quatro) Motopodas (registradas junto ao Ibama)
- 25 (vinte e cinco) cones de 75cm de diâmetro
- Placas de sinalização
- 01 (um) Veículo de transporte para transporte dos resíduos;
- Veículos para transporte dos funcionários;
- 01 (um) Triturador de galhos (especificação mínima de: Motor a Diesel de 85 HP a 140 HP Turbo, Número de Facas 2 un. reversíveis e afiáveis, Número de Contra facas 1 com duas faces reversíveis, Caixa retangular de alimentação de 330x430mm, Rotação do Tambor de 2000 RPM, Capacidade para Galhos e Troncos até 300 mm, Sistema de Segurança em conformidade com NR12)
- EPIs (capacetes, luvas, sapatos, cintos de segurança, colete refletivos e uniformes)
- 02 (duas) Cordas de 50m;
- 04 (quatro) Serras manual;
- 04 (quatro) Tesouras de poda;
- 01 (um) caminhão cesto aéreo NR 12 com lança de no mínimo 15 (quinze) metros com o cesto isolado em 15 KV.

DA INDICAÇÃO DAS ÁRVORES

Os serviços a serem executados serão indicados por técnicos designados pela CONTRATANTE, sendo previamente realizado relatórios avaliativos e apontados os procedimentos necessários para cada indivíduo arbóreo em cronograma já pré-estabelecido denominado OS (Ordem de Serviço) e encaminhado ao responsável técnico da CONTRATADA.

Poderão haver solicitações de serviços sem a necessidade de OS (Ordem de Serviço) em casos emergenciais ocasionados por intempéries climáticas.

Pregão Eletrônico 77/2022 - a contratação de empresa especializada para o serviço de poda e supressão de árvores de logradouros públicos, vias públicas, áreas verdes, institucionais e outras pertencentes e de responsabilidade da Administração Municipal, também a responsabilidade do fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, máquinas, caminhões e demais mecanismos para a satisfatória e correta execução dos serviços, bem como a destinação adequada dos resíduos gerados.





PREFEITURA DE **BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

DO VALOR PELO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

O valor a ser pago será estipulado de acordo com o porte e o(s) serviço(s) a serem realizados nos espécimes arbóreos, sendo esses discriminados na tabela do ANEXO I.

Nos serviços realizados em casos emergenciais o fiscal da CONTRATADA elaborará o relatório dos respectivos serviços realizados para mensuração de acordo com a tabela do ANEXO I.

Após realizados os trabalhos, o fiscal da CONTRATANTE deverá atestar através de documento hábil, a satisfatória realização dos serviços, para que seja liberado o valor do pagamento.

SERVIÇO	QUANTIDADE	PORTE ÁRVORE	DESCRIÇÃO / DEFINIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR POR ÁRVORE (R\$)
Supressão	50	Pequeno	Corte do espécime arbóreo a altura do colo (região do encontro das raízes e o tronco) e destinação adequada dos resíduos gerados	R\$ XX
Supressão	80	Médio	Corte do espécime arbóreo a altura do colo (região do encontro das raízes e o tronco) e destinação adequada dos resíduos gerados	R\$ XX
Supressão	30	Grande	Corte do espécime arbóreo a altura do colo (região do encontro das raízes e o tronco) e destinação adequada dos resíduos gerados	R\$ XX
Poda de formação	800	Pequeno	Orienta o crescimento dos ramos, quanto ao número, distribuição e tamanho convenientes. Significa formar uma planta com uma arquitetura caracterizada por uma copa com a parte interna aberta e um número adequado de ramos laterais produtivos.	R\$ XX

Pregão Eletrônico 77/2022 - a contratação de empresa especializada para o serviço de poda e supressão de árvores de logradouros públicos, vias públicas, áreas verdes, institucionais e outras pertencentes e de responsabilidade da Administração Municipal, também a responsabilidade do fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, máquinas, caminhões e demais mecanismos para a satisfatória e correta execução dos serviços, bem como a destinação adequada dos resíduos gerados.





PREFEITURA DE **BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

Poda de formação	100	Médio	Orienta o crescimento dos ramos, quanto ao número, distribuição e tamanho convenientes. Significa formar uma planta com uma arquitetura caracterizada por uma copa com a parte interna aberta e um número adequado de ramos laterais produtivos.	R\$ XX
Poda de correção	256	Pequeno	Visa eliminar problemas estruturais, removendo partes da árvore em desarmonia ou que comprometam a estabilidade do indivíduo, como ramos cruzados, codominantes e aqueles com bifurcação em "V", que mantém a casca inclusa e formam pontos de ruptura. Também é realizada com o objetivo de equilibrar a copa.	R\$XX

Poda de correção	256	Médio	Visa eliminar problemas estruturais, removendo partes da árvore em desarmonia ou que comprometam a estabilidade do indivíduo, como ramos cruzados, codominantes e aqueles com bifurcação em "V", que mantém a casca inclusa e formam pontos de ruptura. Também é realizada com o objetivo de equilibrar a copa.	R\$XX
Poda de correção	64	Grande	Visa eliminar problemas estruturais, removendo partes da árvore em desarmonia ou que comprometam a estabilidade do indivíduo, como ramos cruzados, codominantes e aqueles com bifurcação em "V", que mantém a casca inclusa e formam pontos de ruptura. Também é realizada com o objetivo de equilibrar a copa.	R\$XX
Poda ornamental	300	Pequeno	criar em um espécime arbóreo uma certa forma, cortando os brotos que excedam o perfil estabelecido.	R\$XX

Pregão Eletrônico 77/2022 -a contratação de empresa especializada para o serviço de poda e supressão de árvores de logradouros públicos, vias públicas, áreas verdes, institucionais e outras pertencentes e de responsabilidade da Administração Municipal, também a responsabilidade do fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos, máquinas, caminhões e demais mecanismos para a satisfatória e correta execução dos serviços, bem como a destinação adequada dos resíduos gerados.





PREFEITURA DE BOITUVA

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

Poda de rebaixamento	64	Pequeno	Poda de rebaixamento de copa é utilizada para manter a copa sob controle e reduzir o comprimento das ramificações de árvores adultas, respectivamente. Ambas as podas buscam manter a copa em seu formato original.	R\$XX
Poda de rebaixamento	64	Médio	Poda de rebaixamento de copa é utilizada para manter a copa sob controle e reduzir o comprimento das ramificações de árvores adultas, respectivamente. Ambas as podas buscam manter a copa em seu formato original.	R\$XX
Poda de rebaixamento	16	Grande	Poda de rebaixamento de copa é utilizada para manter a copa sob controle e reduzir o comprimento das ramificações de árvores adultas, respectivamente. Ambas as podas buscam manter a copa em seu formato original.	R\$XX
Serviços emergenciais– Mobilização da equipe em até 3hs	2	N/A	Mobilização de equipe completa para atendimentos emergenciais em até 3hs. Critério de medição: por chamado	R\$XX

Serviços emergenciais– Mobilização da equipe em até 8hs	6	N/A	Mobilização de equipe completa para atendimentos emergenciais em até 3hs. Critério de medição: por chamado	R\$XX
Serviços emergenciais– Valor horário da equipe em serviço emergencial	36	N/A	Disponibilização de equipe para serviços emergenciais Critério de medição: por hora a disposição.	R\$XX

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

SERVIÇO	QUANTITATIVO LICITADO (12 MESES)	PORTE ÁRVORE	PORCENTAGEM SOLICITADA PARA COMPROVAÇÃO	QUANTITATIVO A SER COMPROVADO (12 MESES)
Supressão de árvores	50	Pequeno	50%	25

Pregão Eletrônico 77/2022 -a contratação de empresa especializada para o serviço de poda e supressão de árvores de logradouros públicos, vias públicas, áreas verdes, institucionais e outras pertencentes e de responsabilidade da Administração Municipal, também a responsabilidade do fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, máquinas, caminhões e demais mecanismos para a satisfatória e correta execução dos serviços, bem como a destinação adequada dos resíduos gerados.





PREFEITURA DE **BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

Supressão de árvores	80	Médio	50%	40
Supressão de árvores	30	Grande	50%	15
Poda de árvores	1164	Pequeno	50%	582
Poda de árvores	420	Médio	50%	210
Poda de árvores	80	Grande	50%	40

Pregão Eletrônico 77/2022 -a contratação de empresa especializada para o serviço de poda e supressão de árvores de logradouros públicos, vias públicas, áreas verdes, institucionais e outras pertencentes e de responsabilidade da Administração Municipal, também a responsabilidade do fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, máquinas, caminhões e demais mecanismos para a satisfatória e correta execução dos serviços, bem como a destinação adequada dos resíduos gerados.





PREFEITURA DE **BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022 **ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO**

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOITUVA E xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE BOITUVA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.499/0001-90, com sede na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 01, Centro, Boituva/SP, CEP 18.550 - 023, neste ato representado pela Secretária Municipal de, Sr, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxxxxxx/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº xxx.xxx.xxx-xx, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na Rua xxxxxx, nº , xxxxxx/SP, telefone (xx) xxxx-xxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por xxxxxxxxxxxx, portador do RG nº xxxxxxxx SSP/SP, inscrito no CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, firmam o presente Contrato, concernente ao Pregão Eletrônico **PE 77/2022**.

Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO) – A Contratada se obriga a serviços de poda e supressão de árvores de logradouros públicos, vias públicas, áreas verdes, institucionais e outras pertencentes e de responsabilidade da Administração Municipal, também a responsabilidade do fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos, máquinas, caminhões e demais mecanismos para a satisfatória e correta execução dos serviços, bem como a destinação adequada dos resíduos gerados. conforme especificações e quantidades constantes no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO 77/2022**, que integram este Contrato, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais, como segue:

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO) – A Contratada se compromete a efetuar a entrega do serviço ora contratado, conforme o disposto no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** do Pregão Eletrônico em epígrafe.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A prestação de serviço do objeto será conforme as necessidades da **CONTRATANTE**, sendo que o prazo contratual de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado.

Pregão Eletrônico 77/2022 -a contratação de empresa especializada para o serviço de poda e supressão de árvores de logradouros públicos, vias públicas, áreas verdes, institucionais e outras pertencentes e de responsabilidade da Administração Municipal, também a responsabilidade do fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos, máquinas, caminhões e demais mecanismos para a satisfatória e correta execução dos serviços, bem como a destinação adequada dos resíduos gerados.



Link de validação: https://assinaturas.4rtrec.com.br/verificacao.aspx, código 46501e5-c237-4233a21-3cbb00a0a010
Assinado por CARLOS RODOLFO ARAUJO CRUZ (Senha)



PREFEITURA DE **BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na hipótese do serviço apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A prestação do serviço será acompanhada e, se achados irregulares, reclamados à Contratada, que terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para regularidades.

PARÁGRAFO QUARTO – A prestação de serviço deverá ser efetuada nos endereços que serão fornecidos pela Secretaria requisitante, conforme termo de referência

PARÁGRAFO QUINTO – A execução do Contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEXTO – A Administração rejeitará o serviço executado em desacordo com o Contrato (art. 76 da lei Federal nº 8.666/93).

CLÁUSULA TERCEIRA (DO VALOR) – O valor de **R\$ xxx.xxx,00 (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx reais)**, considerando os valores da proposta pela Contratada, devidamente juntada nos autos do referido processo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os preços praticados permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, que deverá ser comprovado pelo Contratado e deferido pela Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O equilíbrio de que trata o parágrafo anterior será deliberado pela Administração a partir de requerimento formal do interessado, o qual deverá vir acompanhado de documentação comprobatória do incremento dos custos, gerando eventuais efeitos a partir da protocolização do requerimento, e nunca de forma não retroativa.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Ocorrendo queda nos preços praticados no mercado, a Contratante convocará a Contratada para proceder ao equilíbrio de preço para menor, sob pena de aplicação das penalidades impostas neste contrato.

CLÁUSULA QUARTA (DA DESPESA) – A despesa do contrato neste exercício correrá à conta dos seguintes Códigos de Despesa, do orçamento da Prefeitura do Município de Boituva/SP:

Pregão Eletrônico 77/2022 -a contratação de empresa especializada para o serviço de poda e supressão de árvores de logradouros públicos, vias públicas, áreas verdes, institucionais e outras pertencentes e de responsabilidade da Administração Municipal, também a responsabilidade do fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos, máquinas, caminhões e demais mecanismos para a satisfatória e correta execução dos serviços, bem como a destinação adequada dos resíduos gerados.



Link de validação: <https://assinaturas.assinaturas.com.br/verificacao.aspx?codigo=455001e5-c23a-4823-a23a-3cb470a7a322>
Assinado por CARLOS RODOLFO ARAUJO CRUZ



Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

CLÁUSULA QUINTA (DO PAGAMENTO) – A Contratante pagará à Contratada em até **10 (dez) dias contados da apresentação e recebimento da nota fiscal/fatura, pela Secretaria de Saúde**, acompanhada de planilha de prestação de serviços devidamente conferida pela requisitante, de acordo com as especificações do objeto desta licitação, que será realizado na forma do art. 73, inciso II da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento fica condicionado à apresentação da respectiva Nota Fiscal, através de quitação de boleto de cobrança bancária, ou crédito em conta-corrente que deverá ser apresentada pela Contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços propostos.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

PARÁGRAFO QUARTO – Correrão por conta da Contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da entrega do serviço.

PARÁGRAFO QUINTO – O pagamento será feito através de crédito em conta-corrente a ser fornecida pela Contratada.

PARÁGRAFO SEXTO– A contratante pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) somente à Contratada, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A empresa Contratada deverá fazer constar na Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta-corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

Pregão Eletrônico 77/2022 -a contratação de empresa especializada para o serviço de poda e supressão de árvores de logradouros públicos, vias públicas, áreas verdes, institucionais e outras pertencentes e de responsabilidade da Administração Municipal, também a responsabilidade do fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos, máquinas, caminhões e demais mecanismos para a satisfatória e correta execução dos serviços, bem como a destinação adequada dos resíduos gerados.

[illegible]



PREFEITURA DE **BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

PARÁGRAFO OITAVO – A Fiscalização da Prefeitura somente atestará a prestação do serviço e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela Contratada, todas as condições pactuadas.

PARÁGRAFO NONO – Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Contratante.

CLÁUSULA SEXTA (DO PRAZO DE VIGÊNCIA) – O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA) – São obrigações da Contratada:

- a) Entregar o Serviço de acordo com as exigências do Termo de Referência, admitindo-se somente prestação do serviço de qualidade.
- b) Obedecer aos prazos de execução do serviço estipulado e cumprir todas as exigências do Contrato;
- c) Manter, durante a execução do Contrato, as mesmas condições de habilitação;
- d) Arcar com todos os custos de manutenção da sua frota de veículos, que não atenderem as condições do Termo de Referência;
- e) Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre o serviço prestado;
- f) Comunicar à Prefeitura, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na prestação dos serviços objetivados na presente licitação;
- g) Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- h) Em caso de problemas mecânicos do veículo utilizado para a remoção, o mesmo deverá ser substituído no prazo máximo de até 02 horas a contar da identificação do problema. Exceto em caso de remoção de paciente, já em transporte, onde a substituição do veículo deverá ser imediata, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, de forma que a prestação do serviço tenha um mínimo de atraso e não seja interrompida e que não haja prejuízo ao paciente;
- i) Em caso de inexecução contratual ficará a contratada obrigada a ressarcir à secretária de saúde pelas despesas incorridas pela execução do serviço por outra empresa ou pela perda do exame ou procedimento.
- j) Os equipamentos e materiais de consumo deverão atender as normas vigentes (ABNT, ANVISA E INMETRO) conforme especificação e necessidade de cada material ou equipamento.
- k) Realizar o transporte de medicamentos necessários ao atendimento dentro das ambulâncias, de acordo com as normas da vigilância sanitária;

Pregão Eletrônico 77/2022 -a contratação de empresa especializada para o serviço de poda e supressão de árvores de logradouros públicos, vias públicas, áreas verdes, institucionais e outras pertencentes e de responsabilidade da Administração Municipal, também a responsabilidade do fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, máquinas, caminhões e demais mecanismos para a satisfatória e correta execução dos serviços, bem como a destinação adequada dos resíduos gerados.



Link de validação das assinaturas: <https://assinador.4rtrec.com.br/verificacao.aspx>, código: 450501e5-c232-4a98-a234-3cb470a74022
Assinado por CARLOS RODOLFO ARAUJO CRUZ (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE **BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

l) Remover e transportar os pacientes com o devido cuidado, a fim de não causar danos, sob risco de ter que ressarcir a CONTRATANTE sobre prejuízos ocasionados.

m) Prover, de maneira ininterrupta e às suas expensas, todas as ambulâncias com os equipamentos, medicamentos e demais insumos necessários à perfeita execução do serviço e repô-los imediatamente, quando houver pouco estoque, visando à continuidade na execução dos serviços. A contratada deverá substituir IMEDIATAMENTE, os insumos que apresentem defeitos e/ou estejam imprestáveis para utilização.

n) Responsabilizar-se integralmente por quaisquer intercorrências relativas a acidentes de trânsito, multas de trânsito, qualquer indenização proveniente da execução do serviço.

o) Zelar para que os profissionais envolvidos na prestação dos serviços usem uniformes padronizados e crachá de identificação da Empresa.

p) Manter as ambulâncias em perfeitas condições de higiene e funcionamento, inclusive atendendo às normas estabelecidas pelo CONTRAN e DETRAN, sendo que a limpeza deverá ser efetuada diariamente.

q) Manter em funcionamento e disponibilizar à CONTRATANTE, uma Central de Atendimento, para operacionalização do serviço, durante 24 (vinte e quatro) horas do dia, inclusive sábados, domingos e feriados, essa central deverá trabalhar com um sistema de gravação das ligações telefônicas e um sistema informatizado de gestão de frota com GPS em todos os veículos.

r) Comunicar à Fiscalização da Secretaria de Saúde qualquer anormalidade verificada durante a execução do serviço;

s) Possuir e arcar com despesas de seguro de todos os veículos locados, cobrindo quaisquer danos envolvendo pacientes, acompanhantes e terceiros.

t) Disponibilizar um sistema informatizado para solicitação, confirmação, acompanhamento e emissão de relatórios das remoções.

u) Registrar nas fichas de remoções dos pacientes a evolução do paciente durante todo o trajeto de remoção, desde a origem até o destino, inclusive com a assinatura dos funcionários dos hospitais de origem e de destino, sob pena de glosa.

v) Cumprir com pontualidade os horários das remoções agendadas para realização de exames e/ou outros procedimentos afins, evitando o cancelamento deles, agravamento do quadro clínico do paciente, entre outras intercorrências;

w) Assegurar um atendimento de qualidade durante todo o trajeto feito pelo paciente, responsabilizando-se por ele desde o embarque até o ato de ingresso nos locais para onde for encaminhado.

x) Fornece toda a equipe de profissionais (médicos, enfermeiros e motoristas) todos os medicamentos e/ou materiais médico-hospitalares necessários ao quadro clínico do paciente para acompanhar e prestar socorro em um possível atendimento emergencial durante trajeto

Pregão Eletrônico 77/2022 -a contratação de empresa especializada para o serviço de poda e supressão de árvores de logradouros públicos, vias públicas, áreas verdes, institucionais e outras pertencentes e de responsabilidade da Administração Municipal, também a responsabilidade do fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, máquinas, caminhões e demais mecanismos para a satisfatória e correta execução dos serviços, bem como a destinação adequada dos resíduos gerados.



Link de validação das assinaturas: <https://assinador.4rtcc.com.br/verificacao.aspx>, código: 450501e5-c232-4823-a234-3cb470a74022
Assinado por CARLOS RODOLFO ARAUJO CRUZ (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE **BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

y) No caso de agravos no quadro do paciente, durante todo o trajeto, a empresa fica responsabilizada pelo atendimento de urgência dele, inclusive, medicamentos e/ou materiais médico-hospitalares utilizados para tal;

z) Arcar com todas as despesas decorrentes da operação, manutenção preventiva e corretiva dos veículos contratados, tais como: despesas com pessoal, combustíveis, óleos e lubrificantes, manutenção das viaturas, consertos, reparos, substituição de peças e pneus, aquisição de todos os materiais, insumos e equipamentos necessários à prestação do serviço, objeto desta contratação.

CLÁUSULA OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE) – São obrigações da Contratante

- a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta prestação do serviço;
- b) Comunicar à Contratada, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento;
- c) Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva prestação do serviço desta licitação;
- d) Aplicar à Contratada penalidades, quando for o caso;
- e) Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do serviço;
- f) Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- g) A contratante pagará a contratada pela quantidade de remoções realizadas conforme o lote, descritos no Termo de Referência.
- h) O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal e planilha das remoções realizadas com respectiva quantidade de remoções, equivalente ao valor da nota, elaborada pela contratada, nos moldes estabelecidos pela contratante, e apresentação da ficha de atendimento – transferência assinada pelo profissional que recebeu o paciente no destino, para conferência e confirmação do serviço realizado.
- i) Após a confrontação das planilhas e das fichas de atendimento, o gestor fiscal do contrato atestará a nota e encaminhará ao setor compras para posterior encaminhamento para autorização do pagamento.
- j) Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção;
- k) Garantir à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção.

CLÁUSULA NONA (DAS PENALIDADES) – À Contratada, que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente contrato, ficará sujeita às penalidades previstas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a Contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;

Pregão Eletrônico 77/2022 -a contratação de empresa especializada para o serviço de poda e supressão de árvores de logradouros públicos, vias públicas, áreas verdes, institucionais e outras pertencentes e de responsabilidade da Administração Municipal, também a responsabilidade do fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos, máquinas, caminhões e demais mecanismos para a satisfatória e correta execução dos serviços, bem como a destinação adequada dos resíduos gerados.



Link de validação das assinaturas: <http://assinaturas.4rted.com.br/verificacao.aspx?codigo=46501e3c232-4823-a2b3-3cb470a74022>
Assinado por CARLOS RODOLFO ARAUJO CRUZ (Senha)



PREFEITURA DE **BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 5 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

PARÁGRAFO SEGUNDO – À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O atraso injustificado na prestação do serviço, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará a Contratada à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

a) Multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

PARÁGRAFO QUARTO – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderão ser aplicadas à Contratada as seguintes penalidades:

a) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;

b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto na Lei Federal nº. 10.024 de 20.09.2019.

PARÁGRAFO QUINTO – É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFO SEXTO – A penalidade de multa, estabelecida na alínea “b” do parágrafo primeiro, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

PARÁGRAFO OITAVO – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

Pregão Eletrônico 77/2022 - a contratação de empresa especializada para o serviço de poda e supressão de árvores de logradouros públicos, vias públicas, áreas verdes, institucionais e outras pertencentes e de responsabilidade da Administração Municipal, também a responsabilidade do fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos, máquinas, caminhões e demais mecanismos para a satisfatória e correta execução dos serviços, bem como a destinação adequada dos resíduos gerados.



Link de validação das assinaturas: <https://assinador4f1sec.com.br/verificacao.aspx?codigo=450501e5-23324823-a233cb470a7a7222>
Assinado por CARLOS RODOLFO ARAUJO CRUZ



Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800





PREFEITURA DE **BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A Contratada manterá, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS) – Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste Contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO) – Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente Contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (DA ANÁLISE) – A minuta do presente instrumento de CONTRATO foi devidamente examinada e aprovada pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura de Boituva.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DISPOSIÇÕES GERAIS) – A Contratada assume integral responsabilidade pelo fornecimento do serviço decorrente do presente Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas deste Contrato e do regime de direito público a que está submetida, na forma da legislação de regência.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ficam vinculados a este Contrato e passam a fazer parte integrante dele o Termo de Referência que originou a presente licitação e a proposta da Contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nos casos omissos aplicar-se-á a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA (DO FORO) – O Foro do presente Contrato será o da Comarca de Boituva/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Boituva, xx de xxxxxxxxxxxx de 2022.

Pregão Eletrônico 77/2022 - a contratação de empresa especializada para o serviço de poda e supressão de árvores de logradouros públicos, vias públicas, áreas verdes, institucionais e outras pertencentes e de responsabilidade da Administração Municipal, também a responsabilidade do fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos, máquinas, caminhões e demais mecanismos para a satisfatória e correta execução dos serviços, bem como a destinação adequada dos resíduos gerados.



Link de validação: <https://assinador.4dec.com.br/verificacao.aspx?codigo=45001e5-c234-4234-3cb477-78922>
Assinado por CARLOS ROBERTO ARAUJO CRUZ (Secretaria) nos termos da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE **BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

XXXXXXXXXXXX

Secretária Municipal da Saúde

XXXXXXXXXX

Representante Legal

EMPRESA

CNPJ XXX.XXX.XXX/XXXX-XX

XXXXXXXXXX

CPF nº XXX.XXX.XXXX-XX

Fiscal do Contrato

Pregão Eletrônico 77/2022 - a contratação de empresa especializada para o serviço de poda e supressão de árvores de logradouros públicos, vias públicas, áreas verdes, institucionais e outras pertencentes e de responsabilidade da Administração Municipal, também a responsabilidade do fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, máquinas, caminhões e demais mecanismos para a satisfatória e correta execução dos serviços, bem como a destinação adequada dos resíduos gerados.



Link de validação: <https://assinador.4rtec.com.br/verificacao.aspx>, código: 450501e5-c232-481e-a233-3cb470a74022
Assinado por CARLOS RODOLFO ARAUJO CRUZ (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE **BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

ANEXO III – Ficha Técnica

Ficha Técnica Descritiva do Objeto (início do Pregão).

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital:
Órgão comprador:
Marca do produto:
Especificação do produto:
Número do Lote/Item
Preço unitário e total do Item
Valor total da Proposta
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Prazo de Garantia
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei complementar 147/2015 e Lei Municipal 12222/2015.
Data:

Nota: Quando a marca do produto identificar o Licitante, poderá o mesmo usar a indicação de: "Marca Própria"

Pregão Eletrônico 77/2022 -a contratação de empresa especializada para o serviço de poda e supressão de árvores de logradouros públicos, vias públicas, áreas verdes, institucionais e outras pertencentes e de responsabilidade da Administração Municipal, também a responsabilidade do fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, máquinas, caminhões e demais mecanismos para a satisfatória e correta execução dos serviços, bem como a destinação adequada dos resíduos gerados.





PREFEITURA DE **BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

ANEXO IV - Declaração de que a empresa licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal

Nome da empresa), CNPJ/MF N°, sediada, (endereço completo), declara que não possui, no Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos em observância à Lei Federal nº 9854, de 27 de outubro de 1999, que altera a Lei nº 8666/1993.

(local e data)

(Nome e número da carteira de identidade do declarante)

Obs.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ. 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Pregão Eletrônico 77/2022 - a contratação de empresa especializada para o serviço de poda e supressão de árvores de logradouros públicos, vias públicas, áreas verdes, institucionais e outras pertencentes e de responsabilidade da Administração Municipal, também a responsabilidade do fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, máquinas, caminhões e demais mecanismos para a satisfatória e correta execução dos serviços, bem como a destinação adequada dos resíduos gerados.



Link de validação das assinaturas: <https://assinador.4rtec.com.br/verificacao.aspx>, código: 450501e5-c232-4823-a234-bcb40a74022
Assinado por CARLOS RODOLFO ARAUJO CRUZ (Senha) nos termos da lei 14.063/2000.



**ANEXO V - Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação na forma do §
2.º do artigo 32 da Lei 8.666/03**

(Nome da empresa), CNPJ/MF nº (000), sediada (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(local e data)

(Nome e número da carteira de identidade do declarante)

Obs.: esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Pregão Eletrônico 77/2022 -a contratação de empresa especializada para o serviço de poda e supressão de árvores de logradouros públicos, vias públicas, áreas verdes, institucionais e outras pertencentes e de responsabilidade da Administração Municipal, também a responsabilidade do fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, máquinas, caminhões e demais mecanismos para a satisfatória e correta execução dos serviços, bem como a destinação adequada dos resíduos gerados.





PREFEITURA DE BOITUVA

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022

ANEXO V(a) Modelo de Proposta de Preço

Objeto: a contratação de empresa especializada para o serviço de poda e supressão de árvores de logradouros públicos, vias públicas, áreas verdes, institucionais e outras pertencentes e de responsabilidade da Administração Municipal, também a responsabilidade do fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos, máquinas, caminhões e demais mecanismos para a satisfatória e correta execução dos serviços, bem como a destinação adequada dos resíduos gerados.

PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022, sob as penas da lei, em especial DECRETO Nº 5.450, DE 31 DE MAIO DE 2005 §5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE.**

item	quantidades	UN	Reservada ou aberta	Descrição do item/indicação da marca	Valor unitario	Valor total
------	-------------	----	---------------------	--------------------------------------	----------------	-------------

Valor total xxxxxxxx

DECLARA:

1. Que a proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **PE 77/2022** por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. Que a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **PE 77/2022**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **PE 77/2022** quanto a participar ou não da referida licitação;
4. Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **PE 77/2022** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
5. Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA DE BOITUVA antes da abertura oficial das propostas; e
6. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que seu representante detém plenos poderes e informações para firmá-la.
7. O prazo de Validade da Proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da abertura do envelope nº 01 “Proposta”;
8. Que os pagamentos serão efetuados pela Divisão de tesouraria mediante **apresentação de Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT 162 de 29/12/2008 do estado de São Paulo; art. 7º III , “a” Portaria CAT 162/08, com Redação dada pelas Portarias CAT 179/09 de 01/09/2009 e 184/10 de 30/11/2010) referente**

Pregão Eletrônico 77/2022 -a contratação de empresa especializada para o serviço de poda e supressão de árvores de logradouros públicos, vias públicas, áreas verdes, institucionais e outras pertencentes e de responsabilidade da Administração Municipal, também a responsabilidade do fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos, máquinas, caminhões e demais mecanismos para a satisfatória e correta execução dos serviços, bem como a destinação adequada dos resíduos gerados.



Link de validação: https://assinador.trec.com.br/verificacao.aspx?codigo: 450501e5-c232-4823-a234-3cb470a74022
Assinado por CARLOS RODRIGO ALMEIDA CRUZ (Sena) em 14/06/2022



PREFEITURA DE **BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

produtos devidamente entregues, em 30 (trinta) dias corrido, da entrega da Nota-Fiscal/Fatura,

9. Que no VALOR DA PROPOSTA, estão incluídos: os tributos, fretes, alimentação, estadia, encargos sociais; as despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza; e todos os componentes de custo dos bens necessários à perfeita satisfação do objeto desta licitação;

10. Que conhece integralmente os termos do Edital do **Pregão Eletrônico nº 77/2022** e seus anexos, aos quais nos sujeitamos;

12. Que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital e nas normas técnicas e legislação em vigor.

PROPOSTA FINANCEIRA

_____ (localidade), _____ de _____ de 2022.

ANEXO VI - Declaração de que a empresa se enquadra no regime ME/EPE, no caso de ser optante

Pregão Eletrônico 77/2022 - a contratação de empresa especializada para o serviço de poda e supressão de árvores de logradouros públicos, vias públicas, áreas verdes, institucionais e outras pertencentes e de responsabilidade da Administração Municipal, também a responsabilidade do fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, máquinas, caminhões e demais mecanismos para a satisfatória e correta execução dos serviços, bem como a destinação adequada dos resíduos gerados.





PREFEITURA DE **BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

Nome da empresa), CNPJ/MF N°, sediada (endereço completo), declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão eletrônico, que estou(amos) sob o regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, para efeito de participação em pregão eletrônico, conforme disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(local e data)

(nome e número da carteira de identidade do declarante)

Pregão Eletrônico 77/2022 -a contratação de empresa especializada para o serviço de poda e supressão de árvores de logradouros públicos, vias públicas, áreas verdes, institucionais e outras pertencentes e de responsabilidade da Administração Municipal, também a responsabilidade do fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, máquinas, caminhões e demais mecanismos para a satisfatória e correta execução dos serviços, bem como a destinação adequada dos resíduos gerados.



Link de validação das assinaturas: <https://assinador.4rtec.com.br/verificacao.aspx>, código: 450501e5-c232-4823-a234-3cb470a74022
Assinado por CARLOS RODOLFO ARAUJO CRUZ (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE **BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

ANEXO VII- TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

CONTRATANTE: PREFEITURA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ:

CONTRATO N.º XXXXXXXX

As PARTES se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução do presente CONTRATO, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n.º 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, para a qual se estipula o valor de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos.

As PARTES se obrigam diante do presente instrumento, que os direitos dos titulares estarão garantidos e resguardados quanto:

- I – a confirmação da existência do tratamento;
- II – o acesso aos dados pessoais tratados;
- III – a correção dos dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- IV – a anonimização, o bloqueio ou a eliminação dos dados pessoais;
- V – a portabilidade dos dados pessoais;
- VI – a informação sobre as entidades públicas e privadas com as quais foi realizada o compartilhamento de dados;
- VII – informar as consequências da revogação do consentimento;
- VIII – a informação quanto aos fatores que levaram a uma decisão automatizada.

As PARTES também se comprometem a proporcionar o pronto atendimento das requisições realizadas por titulares de dados, providenciando, de forma imediata, ou no máximo em 24 (vinte e quatro) horas, justificando os motivos da demora.

E, por assim estar justo e contratado, as PARTES assinam o presente Termo em 02 (duas) vias, no mesmo teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, constituindo ato jurídico perfeito e representando o livre exercício da vontade das partes.

Boituva, xx de xxxxxxxx de 2022.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretária Municipal de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratado

Pregão Eletrônico 77/2022 - a contratação de empresa especializada para o serviço de poda e supressão de árvores de logradouros públicos, vias públicas, áreas verdes, institucionais e outras pertencentes e de responsabilidade da Administração Municipal, também a responsabilidade do fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, máquinas, caminhões e demais mecanismos para a satisfatória e correta execução dos serviços, bem como a destinação adequada dos resíduos gerados.



Link de validação das assinaturas: https://assinador.4rtec.com.br/vr/validacao.aspx, código: 450501e5-c232-4823a234-9cb47a7a-2022
Assinado por CARLOS RODOLFO ARAUJO CRUZ (Senha) nos termos da Lei 14.063/2022



PREFEITURA DE **BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

TESTEMUNHAS:

01) _____ 02) _____
RG N° _____ RG N° _____
CPF N° _____ CPF N° _____

Pregão Eletrônico 77/2022 -a contratação de empresa especializada para o serviço de poda e supressão de árvores de logradouros públicos, vias públicas, áreas verdes, institucionais e outras pertencentes e de responsabilidade da Administração Municipal, também a responsabilidade do fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, máquinas, caminhões e demais mecanismos para a satisfatória e correta execução dos serviços, bem como a destinação adequada dos resíduos gerados.

